

Prefeitura Municipal - Lei nº 42

Disposição sobre a inclusão no Quadro Permanente de Funcionários Públicos Municipais do cargo de Relator - Continuo e concessão de gratificação à Diretora da Escola Mista Municipal "Vila Angelina"

Sabe-se que a Câmara Municipal decreta e em-
sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º

Fica criado, no Quadro Permanente de Funcionários Públicos Municipais, o cargo de Relator - Continuo, - com a mensalidade de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oito-
centos cruzeiros), que correrá a conta da Verba Orea-
mentária de 1960. 8.85.1 com atribuições e deveres cons-
tantes da mensagem 29/60 do Executivo Municipal

Art. 2.º

Fica instituída a partir de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a Diretora da Escola Mista Municipal de Vila Angelina, correndo a conta da Verba Oreamentária de 1960. 8.33.0.

Art. 3.º

Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jardim, 4/9/1960

Estácio Cunha Martins

Prefeito Municipal